Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1686/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/24247/2012
PROTOCOLO	:	1242670
ÓRGÃO	:	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	:	1.MATIAS GONSALES SOARES – 2.EDUARDO CABRAL PASSOS
CARGO DOS ORDENADORES	:	1.DIRETOR PRESIDENTE – 2.DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº C-029/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MODELAGEM, ANALISE, DIMENSIONAMENTO E SIMULAÇÃO DE REDES DE GÁS NATURAL
CONTRATADA	:	AUTOSOFT PRODUTOS E SOFTWARES LTDA
VALOR INICIAL	:	R$ 367.519,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MODELAGEM, ANÁLISE, DIMENSIONAMENTO E SIMULAÇÃO DE REDES DE GÁS NATURAL – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da execução financeira do Contrato Administrativo nº C-029/2011, celebrado entre as partes acima nominadas, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 22ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 10 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato

Administrativo nº C-029/2011, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF/MF nº 530.304.949-34 e seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor Eduardo Cabral Passos, CPF/MF nº 532.687.417-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Autosoft Produtos e Softwares Ltda, CNPJ/MF nº 05.115.162/0001-99, por suas Representantes, Senhora Iara Noemi Valentini dos Santos, CPF/MF nº 260.641.035-15 e Senhora Maria Luísa Paiva de Abreu, CPF/MF nº 411.411.305-30, como contratada, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF/MF nº 530.304.949-34 e Senhor Eduardo Cabral Passos, CPF/MF nº 532.687.417-20,, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas